

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.**

REQUERIMENTO nº 020/2022.

MOÇÃO DE APOIO

Excelentíssimo senhor Presidente, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o duto do plenário, que seja concedida **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº 5.961/2019, protocolado pela Senadora Zenaide Maia – RN, que tem como objetivo incluir conteúdos relativos a Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

O Vereador que esta subscreve, vem por meio desta, requerer que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, a referida Moção de Apoio.

JUSTIFICATIVA:

A cada dia, mais crianças surdas ingressam nas escolas, em todos os níveis de educação. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS é mais do que a simples gestualização da língua portuguesa, mas sim a linguagem própria utilizada como meio de comunicação e expressão de pessoas surdas e que é reconhecida legalmente nos termos da Lei nº 10.436/2002. É com ela que a comunicação entre pessoas surdas e não surdas é feita de forma oficial, garantindo a dignidade, o aprendizado, a progressão educacional e a efetiva socialização desta parcela da população. Atualmente, com a globalização pela tecnologia, informação, a oficialização da Língua Brasileira de Sinais - Libras - abre-se um novo cenário para esta camada da população, com uma perspectiva de que a inclusão social realmente se concretize e, uma das formas de começar a colocar em prática tal inclusão dar-se-á pela presença de tradutores ou intérpretes de Libras nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, fundacional, bem como nas empresas concessionárias de serviços públicos, algo que pode ser viabilizado com medidas simples que, certamente, possibilitarão um atendimento com qualidade a estas pessoas que tem sido tão discriminadas e cerceadas de seus direitos, vista que será proporcionado aos



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguaí.rj.gov.br

APROVADO

Em 08/02/22

PRESIDENTE

cidadãos com deficiência auditiva, meios para que exerçam pessoal e diretamente seus direitos, obtendo por si próprios, as orientações e informações de que necessitam, por ventura, quando atendida em unidades de saúde.

Nesse sentido, a inclusão da LIBRAS nos currículos escolares e a oferta regular do ensino da língua na Educação Básica garantirá, não apenas aos surdos, mas sim a todas as crianças o acesso a essa linguagem, permitindo que cada vez mais pessoas, possam se comunicar com os surdos de forma prática. Isso, por sua vez, facilitará e garantirá o exercício dos direitos mais fundamentais da pessoa surda, aumentando sua qualidade de vida através de maiores possibilidades de socialização plena. Por estes motivos, rogamos aos nobres pares a aprovação desta Moção de Apelo para que o Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, RODRIGOPACHECO, envide esforços para que sejam votados e aprovados, com brevidade, os Projetos de Lei nº 5.961/2019, que visa incluir a Língua Brasileira de Sinais nos currículos escolares para todos os alunos e Projeto de Lei nº 6.284/2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para estabelecer condições de oferta de ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as etapas e modalidades da educação básica."

Itaguaí, 02 de fevereiro de 2022.



JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO
VEREADOR